

ANO 2007.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 07/2007.....

OBJETO Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia 28/05/2007.....

Autoria Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de.....

Prazo final.....

Aprovado em 07/06/2007..... Rejeitado em...../...../.....

Autógrafo de Lei nº.....

Lei nº Resolução nº 114/2007, de 04/06/2007.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### RESOLUÇÃO Nº 114, DE 04 DE JUNHO DE 2007

Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga aprova a seguinte:

#### Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a adquirir gêneros alimentícios correlatos com o fornecimento de "café da manhã" e "café da tarde" aos seus servidores e vereadores.*

*Parágrafo único. A Câmara também poderá fornecer "lanches" e "sucos" aos seus servidores e vereadores quando no exercício de suas funções fora do horário normal de expediente e durante as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e reuniões.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de junho de 2007.

**Edson Antonio Perelra**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 29,45



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 114, DE 04 DE JUNHO DE 2007

**Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.**  
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga aprova a seguinte:

### **Resolução:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a adquirir gêneros alimentícios correlatos com o fornecimento de "café da manhã" e "café da tarde" aos seus servidores e vereadores.

**Parágrafo único.** A Câmara também poderá fornecer "lanches" e "sucos" aos seus servidores e vereadores quando no exercício de suas funções fora do horário normal de expediente e durante as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e reuniões.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de junho de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

  
**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Resolução nº 07/2007, de autoria da Mesa Diretora.**

**Ementa: Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
.....

Sala das Comissões, 1º de junho de 2007.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 1º de junho de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Resolução nº 07/2007**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de requisição.....

Sala das Comissões, 31 de maio de 2007.

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 31 de maio de 2007.

“Deus Seja Louvado”







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 07/2007, de autoria da Mesa Diretora.**

**Ementa:** Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Legalidade e Constitucionalidade de*

Sala das Comissões, 31 de maio de 2007.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 31 de maio de 2007.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2007:** Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

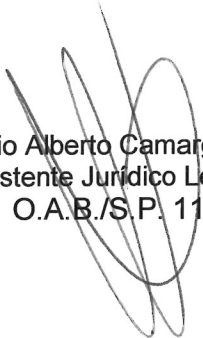
A matéria versada no Projeto de Resolução em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelo artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como pelos artigos 18, III e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, que dispõem competir a Câmara regular, através de Resolução, os assuntos de sua economia interna. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto de Resolução em exame refletirão apenas no âmbito interno da Câmara Municipal, na medida em que apenas aperfeiçoa a redação do artigo 1º, da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, com vistas e atender sugestão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, o Projeto de Resolução não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes à competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios como indicado no artigo 2º, não há óbice à aprovação da Resolução.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2007.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.



*“Deus seja louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 04/06/07  
08  
VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
01  
AUSENCIAS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 13788/2007  
DATA: 21/05/2007 HORA: 14:38:07  
RIG: MESA DIRETORA  
TIPO: PROJETO DE RESOLUCAO  
ASS: IDESIA MAGALHAES

*Edson*  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2007

Altera dispositivo da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 02, de 25 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a adquirir gêneros alimentícios correlatos com o fornecimento de "café da manhã" e "café da tarde" aos seus servidores e vereadores.

**Parágrafo único.** A Câmara também poderá fornecer "lanches" e "sucos" aos seus servidores e vereadores quando no exercício de suas funções fora do horário normal de expediente e durante as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e reuniões.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de maio de 2007.

*Edson*  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

*Carlos*  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VICE-PRESIDENTE

*Rubens*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

*Fábio*  
**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

### JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por finalidade dar melhor redação ao texto do artigo 1º da Resolução nº 02/1997.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





AUSENTE DO PLENÁRIO

\_\_\_\_\_  
Vereador(es)

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**VEREADORA**

28/11/10